

## **RESOLUÇÃO Nº 977, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado para Proteção Social Especial, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Sobra de Partilha

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4235–SDS/AC/CDM de 24 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** as deliberações registradas na Ata nº 117/2023 da reunião Plenária Ordinária realizada em 27 de novembro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar** o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo do Estado para Proteção Social Especial, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Sobra de Partilha, o valor repassado do Estado será de R\$ 52.915, 68 (cinquenta e dois mil e novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 2º Determinar** que o Ofício nº 4235–SDS/AC/CDM de 24 de novembro de 2023, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**CARLOS LUIZ SPENGLER**  
**Presidente do COMAS/NH**

Of. nº 4235-SDS/AC/CDM

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2023

Ao Senhor  
**Carlos Luiz Spengler**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS  
Rua David Canabarro, 20 / 5º andar - Centro Novo Hamburgo  
CEP: 93510-020

**Assunto: Plano de Ação co-financiamento do Governo do Estado para PSEMAC - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Sobra de Partilha**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, encaminhar Plano de ação para Co-financiamento do Governo Estadual para Proteção Social Especial, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, quanto a sobra de Partilha.

Neste sentido, solicitamos a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social para através do sistema SEG DAS darmos prosseguimento ao co-financiamento Estadual.

O valor da sobra de partilha a ser repassado ao município é de R\$ 52.915,68.

Salientamos que o valor de R\$22.369.323,00 refere-se ao montante de recurso livre, previsto na LOA 2023, que o município aporta no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o financiamento da Política de Assistência Social.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, reitero os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



JUREMA DE LIMA PIEPER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

Casa da Cidadania | Rua David Canabarro, 20 - 6º andar - Centro - 93510-020 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3593.1126  
Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso, Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSEMAC - Serviço Especializado para Pessoas  
em Situação de Rua - Sobra de Partilha

## I Dados Cadastrais

---

### 1. Órgão Proponente

**Município:** Novo Hamburgo

**CNPJ:** 88.254.875/0001-60

**Endereço:** RUA GUIA LOPES, 4201

**N°:**

**Bairro:**

**UF:** RS

**CEP:** 93410340

**Telefone:** (51)3594-9999

**E-mail:** gabineteprefeita@novohamburgo.rs.gov.br

### 2. Dados do Responsável

**Nome do Prefeito:** FÁTIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT

**Nome do Responsável pelo Preenchimento:** Jurema de Lima Pieper

**E-mail do Responsável:** sds@novohamburgo.rs.gov.br

**Telefone:** (51)3097-9470

### 3. Fundo Municipal de Assistência Social

**CNPJ FMAS:** 14.434.652/0001-49

**Telefone:** (51)3594-9999

**Vínculo Institucional:** Secretaria de Desenvolvimento Social

**Ato de Criação:** LEI

**N° do Ato:** 3

**Data Assinatura:** 02/02/1996

**Data Publicação:** 03/02/1996

### 4. Conselho Municipal de Assistência Social

**Endereço:** DAVID CANABARRO

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** Novo Hamburgo

**E-mail:** comasnh@gmail.com

**N°:** 20

**UF:** RS

**CEP:** 93510020

**Telefone:** (51)3527-1883



## II Previsão de Atendimento

### 5. Serviços de PSEMAC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (PNAS/2004). Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social. O referido serviço de proteção social especial é executado nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

### 6. Parâmetros para identificação da Meta Física

Estimativa de usuários a serem atendidos:

Usuários 175

### 7. Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

| Nº Macro Ação | Macro Ação   | Sim ou Não |
|---------------|--|------------|
| 1             | Atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados de forma articulada com a rede socioassistencial;   | Sim        |
| 2             | Contratar Recursos humanos de acordo com as normativas do SUAS (NOB-RH/SUAS, RESOLUÇÃO CNAS 17/2011, RESOLUÇÃO CNAS 9/2014).   | Sim        |
| 3             | Custeio das ações socioassistenciais direcionadas aos usuários atendidos pela Proteção Social Especial de Média Complexidade   | Sim        |
| 4             | Elaboração e implementação de estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política.  | Sim        |
| 5             | Manutenção, custeio e investimento nos equipamentos visando a qualificação do serviço.   | Sim        |
| 6             | Oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violência e/ou violação de direitos.   | Sim        |
| 7             | Organizar, estruturar e equipar unidade institucional com espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. | Sim        |

#### Observação:

O Recurso deve ser utilizado 100% em despesas corrente (CUSTEIO) FICA VEDADO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSEMAC - Serviço Especializado para Pessoas  
em Situação de Rua - Sobra de Partilha

## 8. Previsão de Financiamento

1 - Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de assistência Social (anual) : R\$ 22.369.323,00

2 - Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual) : R\$ 52.915,68

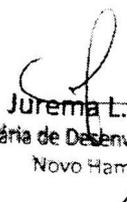
**Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 22.422.238,68**

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas.

AUTORIZO a instituição financeira – Barrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e monitoramento da utilização dos recursos.

Data: 24/11/2023

FÁTIMA CRISTINA CAXINHAS DAUDT

  
Jurema L. Pieper  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Novo Hamburgo